



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 24 de janeiro de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. A presente contratação objetiva de caminhão guindauto (5 diárias) para AUTARQUIA SAAESP para o período de 12 meses.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 22.500,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UNIT.
01	DIARIAS DE CAMINHÃO GUINDAUTO PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS	UN	5	4.500,00



2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de prestação de serviço não superior a 1 DIA UTIL, a contar da emissão da autorização de serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 24 de janeiro de 2025, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da



documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de resposta da execução do prestação dos serviços será de 48 horas

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.99.00.00 desd 885 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

9. DO PAGAMENTO



9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade do Sr. Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES

PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO (5 DIÁRIAS) PARA O SAAESP

1. DO OBJETO

(Alínea “a”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **caminhão guindauto** (incluindo motorista e operadores) para transporte de materiais diversos, em um total de **5 (cinco) diárias**, destinados às necessidades operacionais do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP)**, no exercício de 2025.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

2.1. O SAAESP necessita de serviços de transporte e movimentação de cargas pesadas e volumosas, indispensáveis para execução de obras, manutenções e outras atividades de infraestrutura ligadas ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto.

2.2. A disponibilidade de caminhão guindauto com operador habilitado proporciona agilidade e segurança na movimentação de materiais, garantindo continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

3. DA JUSTIFICATIVA

(Alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A contratação de caminhão guindauto, com motorista e operadores, permite a execução de tarefas que demandam elevação e transporte de cargas pesadas, reduzindo riscos de acidentes e acelerando processos de manutenção e obras.

3.2. Sem a disponibilidade de equipamento especializado, o SAAESP estaria sujeito a maiores custos e prazos de execução, prejudicando a prestação de serviços essenciais de saneamento básico e manutenção do sistema.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Alínea “c”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A solução inclui a prestação de 5 (cinco) diárias de serviços de caminhão guindauto, com capacidade para manusear cargas de, no mínimo, 5 toneladas de elevação.

4.2. O serviço compreenderá a disponibilização de:

- Caminhão guindauto em perfeitas condições de uso e manutenção;
- Motorista e operadores devidamente habilitados;
- Seguro total do veículo e das operações realizadas;
- Responsabilidade integral por manutenção corretiva e preventiva do equipamento.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

(Alínea “d”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

5.1. **Quantidade:** 5 (cinco) diárias de caminhão guindauto para transporte de diversos materiais.

5.2. **Requisitos mínimos do veículo e serviços:**

- Capacidade de carga mínima: 10 toneladas;
- Equipamento guindauto com capacidade de elevação mínima de 5 toneladas;
- Ano de fabricação do caminhão igual ou superior a 2018;
- Documentação em conformidade com as normas de trânsito vigentes;
- Equipado com itens de segurança exigidos pela legislação (faixas refletivas, extintor, etc.);
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da Contratada;
- Motorista e operadores habilitados e certificados para operação do equipamento;
- Seguro total do veículo, das operações realizadas e contra terceiros;
- O SAAESP não terá qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária sobre os funcionários da empresa.

6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

(Alínea “e”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Os serviços serão realizados **na área de atuação do SAAESP**, conforme cronograma e solicitações específicas emitidas pela Autarquia.

6.2. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, com início em janeiro de 2025 e término em dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a legislação.

6.3. A Contratada deverá atender às demandas em até 1 dia útil após envio de pedido de empenho/autorização de serviço, informando previamente qualquer indisponibilidade ou atraso.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Alínea “f”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A gestão do contrato será exercida por um representante designado pelo SAAESP, responsável por fiscalizar a qualidade, a pontualidade e a conformidade dos serviços prestados.

7.2. A Contratada deverá manter canal de comunicação direto com o Setor responsável, atendendo às ordens de serviço e emitindo relatórios, quando solicitado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. **Disponibilizar o caminhão guindauto** em perfeitas condições de uso e abastecimento por conta da contratada, cumprindo prazos e horários indicados

8.2. **Fornecer operadores capacitados** e habilitados para execução dos serviços;

8.3. **Cumprir normas de segurança e saúde do trabalho**, inclusive com fornecimento de EPIs e adoção de procedimentos de segurança;

8.4. **Realizar o transporte e movimentação de materiais** conforme orientações do SAAESP;

8.5. Responder integralmente por eventuais danos causados a terceiros, em decorrência da prestação do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. **Informar as demandas** de transporte com, no mínimo, 24 horas de antecedência;

9.2. **Fornecer informações detalhadas** sobre o tipo e volume dos materiais a serem transportados;

9.3. **Fiscalizar a execução dos serviços**, comunicando quaisquer irregularidades;

9.4. **Efetuar os pagamentos** conforme estipulado no contrato, após atesto dos serviços.



10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Alínea “h”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

10.1. A seleção ocorrerá em conformidade com a legislação aplicável, considerando:

- **Menor preço global;**
- **Comprovação de capacidade técnica** e operacional;
- **Atendimento integral** às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(Alínea “g”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

11.1. O pagamento será efetuado conforme serviços prestados, mediante apresentação de **Nota Fiscal** e relatório dos serviços realizados, devidamente atestados pelo fiscal do contrato designado pelo SAAESP.

11.2. A Nota Fiscal deverá observar as disposições legais, incluindo o detalhamento de tributos nos termos da Instrução Normativa RFB vigente.

11.2.3. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Alínea “j”, inc. XXIII, da LF 14.133/21)

DESD. 885 - 3.3.90.39.99.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

13. SUPORTE LEGAL

(Alínea “j”, inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

- Lei Orgânica do Município de São Pedro
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar Federal nº 123/2006
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Complementar Municipal nº 70/2011
- Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

São Pedro, 04 de dezembro de 2024.

Daniel Viera De Campos
Departamento de Engenharia



ANEXO II
PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____
Endereço: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ E-mail: _____
Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____
Telefone: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 5 DIARIAS DE CAMINHAO GUINDAUTO PARA PERIODO DE 12 MESES PARA AUTARQUIA SAAESP.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DIARIAS DE CAMINHÃO GUINDAUTO PARA TRANSPORTE DE DIVERSOS	UN	5		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal